



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 586

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e

- Associando-se ao profundo pesar do povo prudentino pelo falecimento do senhor Cel. Albino Alves da Cruz Sobrinho, ocorrido ontem;
- Considerando que o extinto foi antigo morador desta cidade, sendo um dos PIONEIROS de Presidente Prudente;
- Considerando que o seu nome está ligado ao desenvolvimento econômico, financeiro e social deste Município;

DECRETA

- Artigo 1º - Determinar o encerramento do expediente das Repartições Públicas da Prefeitura Municipal, às 15 horas do dia de hoje.
- Artigo 2º - Apresentar, oficialmente, em nome do povo, condolências à família enlutada.
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 19 de outubro de 1.964

Florivaldo Leal
 Prefeito Municipal

- Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de 1.964

REGISTRADO LIVRO Nº 150 Fls. 292

 ESCRITURÁRIA

Luiz Maurício Sandoval
 diretor